



MA
Tavarez

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 16/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CINCO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

Aos cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO
FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado a senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre de Lima Luizi.

Às vinte e uma horas e trinta e minutos com a presença do Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Administrativa Dona Fernanda Alves Carrelo a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Pelos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: 1 - "Qual o ponto da situação do projecto de arranjo da Praça da República? 2 - Há um mês, foi levantada a questão sobre o protocolo estabelecido entre a Secretaria da Cultura e este Município, relativo à edição de um livro do compositor Jorge Peixinho. Quais as medidas levadas a cabo pelo Executivo? 3 - Refeitório da Jardía - Para quando o lançamento a concurso da obra?" Ao ponto 1, respondeu a Senhora Presidente que será realizada uma reunião sobre o Plano de Salvaguarda da Cidade, o qual será reequacionado com es-



sa vertente. Ao **ponto 2**, respondeu o Senhor Vereador Miguel Cardoso que tinham surgido no processo algumas dúvidas de natureza jurídica, a esclarecer, devendo o assunto ser submetido a uma próxima reunião de Câmara. Ao **ponto 3**, respondeu a Senhora Presidente que estava a ser ultimada a preparação do respectivo programa de concurso.-----

2 - A Senhora Presidente informou que esteve presente numa reunião da Sub-Região de Setúbal, em representação da A.N.M.P. cujo tema foi o rendimento mínimo garantido. A discussão deste assunto vai continuar na reunião de Setembro, dado o interesse e actualidade do mesmo. Relativamente à **visita às Freguesias** do Concelho, realizada durante o mês de Julho, a Sr^a Presidente reuniu com os repectivos executivos, com dois objectivos essenciais: - fazer o levantamento das principais obras e realizações a levar a efeito até final do corrente ano; - Preparar o P.A.O. para o próximo ano.-----

3 - O Senhor Vereador Miguel Cardoso ao abrigo do disposto nos art^{os}. 52^o, n^o 3 e 54^o. n^o 3 do Decreto-Lei n^o 100/84 de 29 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n^o 18/91 de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu no mês de Julho do corrente ano, ao abrigo das competências que lhe foram sub-delegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído: **1 - CONCURSOS (Abertura) - Concursos Externos de Ingresso:** 1 lugar de Técnico Superior de 2^a classe (Estagiário) - Licenciatura em Economia; 1 lugar de Desenhador de Especialidade de 2^a classe (Nível 4); 1 lugar de Desenhador de 2^a classe (Nível 3); 1 lugar de Técnico Adjunto de Construção Civil de 2^a classe (Nível 4); 1 lugar de Operário Qualificado (Carpinteiro); 3 lugares de Operário Qualificado (Electricista); 2 lugares de Operário Qualificado (Serralheiro Civil). **Concursos Internos Gerais de Acesso:** 1 lugar de Médico Veterinário Assessor Principal; 1 lugar de Técnico Superior de 1^a classe - Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade; 1 lugar de Técnico Superior de 1^a classe - Licenciatura em Engenharia Agrónoma; 1 lugar de Técnico de 1^a classe - Engenharia Técnica Civil; 1 lugar de Operário Qualificado (Mestre). **2 - CESSAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) - LÍGIA BENITO SERRA BEJA GONÇALVES** - Monitora Musical - cessou funções em 27 de Julho do corrente ano; **MANUEL PANCÃO COLA** - Monitor Musical - cessou funções em 27 de Julho do corrente ano. **3 - REQUISICÃO - ROSA BELA GOMES DE AZEVEDO** - Técnica Superior de Arquivo de 2^a classe - Requisitada ao Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, desde 1 de Julho do corrente ano. **4 - TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇO PARA OUTRAS ENTIDADES - FERNANDO ESTÊVÃO NUNES BORGES SILVA** - Operário Qualificado (Electricista) - transferido para os Serviços Municipalizados de Água e Sanea-



AVA
F. Cavaleiro

mento de Montijo a partir de 1 de Julho de 1998. 5 - TRANSFERÊNCIA DE OUTROS SERVIÇOS PARA ESTA AUTARQUIA - BENEDITA MARIA AGOSTINHO SILVA GOMES DA CONCEIÇÃO - 3º Oficial - Transferida dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Montijo para esta Câmara Municipal a partir de 1 de Julho do corrente ano.-----

4 - O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 52º, nº 3 e 54º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião. Pelo mesmo foi apresentada uma informação cujo teor a seguir se transcreve: " Tomando conhecimento de algumas situações de alcoolismo junto dos trabalhadores, fenómeno sempre evidenciado de situações sociais difíceis, e que se mantém há anos. Em consequência, foi proposto por mim o levantamento dos casos mais preocupantes que terão, depois de identificados, o acompanhamento médico devido. Pensamos com este acto contribuir para a melhoria do desempenho profissional dos trabalhadores em causa, bem como, contribuir decisivamente para a melhoria da sua qualidade de vida.----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 482/98 - RATIFICAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, A SIPSA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PORTUGUESA, S.A E OUTRAS. - Em 23 de Julho do ano em curso foi celebrado entre a Câmara Municipal de Montijo, a SIPSA - Sociedade Imobiliária Portuguesa, S.A., a GESTELEC - Gestão e Investimentos, Sociedade Unipessoal, Lda e a MONTIJOSIMO - Gestão e Administração de Bens, S.A. o Acordo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Pretendeu-se com o presente Acordo que fossem preliminarmente fixadas um conjunto de obrigações a que as partes outorgantes se vinculariam relativamente aos processos de loteamento nele referenciados, acautelando-se desde logo os interesses do Município no que respeita às cedências devidas por força dos artigos 15º e 16º do D.L. nº 448/91, de 29 de Novembro regulamentados pela Portaria nº 1.182/92, de 22 de Dezembro bem como um conjunto de contrapartidas referidas na cláusula primeira. Nestes termos: - Considerando que o Acordo espelha um justo equilíbrio entre as obrigações que vinculam as partes outorgantes; - Considerando que o presente Acordo não careceria, face aos



termos em que foi celebrado, de aprovação pelo Órgão Executivo pois **não coenvolve a assunção de quaisquer encargos financeiros com expressão orçamental**, por carência de previsão legal expressa nesse sentido; - Considerando no entanto que por razões de **transparência procedimental** entendeu-se por bem trazer o **Acordo** à Câmara Municipal para que sobre ele recaísse uma deliberação expressa, **propõe-se: 1 - Que o Executivo Municipal delibere ratificar o Acordo celebrado entre a Câmara Municipal de Montijo, SIPSA - Sociedade Imobiliária Portuguesa, S.A., GESTELEC - Gestão e Investimentos, Sociedade Unipessoal, Lda. e a MONTIJOSIMO - Gestão e Administração de Bens, S.A.; 2 - Que a presente deliberação seja notificada às outorgantes referidas no número anterior. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)**-----

Deliberação: Aprovada com 3 votos a favor do **Partido Socialista** e 1 abstenção do **Partido Social Democrata**. Os Senhores Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** recusaram votar a proposta.-----

2 - PROPOSTA Nº 483/98 - RATIFICAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS RESPEITANTE À ESCRITURA DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM EFICÁCIA REAL CELEBRADA EM 23.7.98 ENTRE O MUNICÍPIO E SIPSA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PORTUGUESA, S.A. - Por escritura celebrada no Notariado Privativo em 23 de Julho do ano em curso de folhas 57 a folhas 58 do Livro nº 27 foi outorgado o contrato promessa de doação com eficácia real ao abrigo do disposto no artigo 413º do Código Civil entre **José Jorge Valério em representação da **SIPSA - Sociedade Imobiliária Portuguesa, S.A.** e o Município de Montijo, respeitante a uma parcela de terreno com a área de **29.676 m²** sita na freguesia do Afonsoeiro, deste Concelho. A promessa de doação com eficácia real titulada por escritura pública teve em vista **garantir um direito real de aquisição por parte do Município** que prevalece sobre todos os direitos pessoais ou reais referentes à coisa, desde que não se encontrem registados antes do registo do contrato, relativamente à área em apreço a que se destina a espaços verdes públicos e de utilização colectiva no âmbito do **loteamento I-13/98** cujo processo se encontra em apreciação no Departamento de Administração Urbanística. Nestes termos: - Considerando que já foi promovido o respectivo registo junto da Conservatória do Registo Predial de Montijo nos termos e para os efeitos previstos no artigo 413º do Código Civil e 2º, nº 1 alínea f) do Código do Registo Predial através da Apresentação nº 10 de 24 de Julho do ano em curso; - Considerando que este tipo contratual permite a oponibilidade **erga omnes** da promessa e determina a invalidade ou ineficácia dos actos jurídicos realizados em sua violação e consequentemente salvaguarda-se na íntegra a posição jurídica do Município e o interesse público subjacente; - Considerando no entanto que a escritura**



ANA
F. CAVALARI

em causa não teve subjacente uma **deliberação camarária autorizadora da contratação** nos termos em que o foi se bem que a outorga da Presidente da Câmara está legitimada por força do disposto no artº 53º, nº 1 alínea a) e nº 3 da Lei das Autarquias Locais; - Considerando por último que a sua intervenção se circunscreve no âmbito da **gestão** (representativa) **de negócios** prevista nos artºs. 464º, 471º e 268º do Código Civil a qual terá de ser **rati-ficada** e conseqüentemente atribuída eficácia retroactiva, **propõe-se: 1 -** Que este Executivo Municipal delibere ratificar a gestão de negócios nos termos e pelos fundamentos que antecedem. **2 -** Que a ratificação seja averbada nos termos do artº 131º, nº 1 alínea f) do Código de Notariado. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada com 3 votos a favor do **Partido Socialista**, 1 abstenção do **Partido Social Democrata** e 2 votos contra da **Coligação Democrática Unitária**, tendo apresentado **declaração de voto** que a seguir se transcreve: "Votamos contra a proposta por entendermos que a Câmara não deverá celebrar qualquer contrato promessa de doação, uma vez ser do seu conhecimento que a parcela de terreno em questão é propriedade da "Montiterras", conforme certidão comprovativa entregue à Srª Presidente. A ser aprovada esta proposta, certamente que incómodos e prejuízos resultarão e que inevitavelmente lesarão a Autarquia". Pela Senhora Presidente foi referido que o terreno está registado a favor da Mundet tendo apresentado certidão comprovativa do Registo Predial. Mais referiu que já em 1959 a Câmara Municipal do Montijo comprou à Mundet 2500 m2 de terreno que foram destacados do restante, tendo igualmente apresentado certidão comprovativa do registo.-----

3 - PROPOSTA Nº 507/98 - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ALIS - ASSOCIAÇÃO LIVRE DE SUINICULTORES, EM 16.07.98 - De 24 a 27 de Setembro do ano em curso realizar-se-à a Feira Nacional do Porco e de Salsicharia em que, as entidades promotoras são a **Câmara Municipal de Montijo** e a **ALIS - Associação Livre de Suinicultores**. E, na sequência do evento em causa, que é tanto do interesse da Autarquia como de todos os suinicultores, tornou-se necessário fixar ainda que sumariamente, um **quadro de responsabilidades** que vincularão as partes outorgantes conforme se alcança do Protocolo anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere **ratificar** o protocolo celebrado em 16 de Julho de 1998 com a **ALIS - Associação Livre de Suinicultores**. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO



1 - PROPOSTA N.º 484/98 - ATRIBUIÇÃO DOS VALORES DAS COMPARTICIPAÇÕES MENSAS DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB - Em reunião de 98.04.15, o Executivo Camarário deliberou aprovar a Proposta n.º 182/98 referente à definição dos valores das participações familiares nos custos das componentes não-educativas da educação pré-escolar - **serviços de alimentação e de prolongamento de horário** - a praticar nos jardins de infância da rede pública deste concelho, em função dos escalões de rendimento per capita dos agregados familiares. Na sequência da aprovação desta proposta e da conclusão do estudo sócio-económico da população pré-escolar, apresento agora a V. Exas., para aprovação, os valores das participações mensais da Câmara Municipal nos custos do serviço de alimentação prestado às crianças com menores recursos económicos que, no ano lectivo de 1997/98, frequentaram os jardins de infância do Bairro do Areias, de Sarilhos Grandes, de Atalaia, de Pegões Velhos e de Canha. Assim, **proponho** a atribuição dos valores mensais e totais constantes no quadro anexo às escolas do 1.º CEB que se indicam, cujos refeitórios asseguraram o referido serviço de alimentação. **CÓDIGO ORÇAMENTAL:** 06.02/05.02.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 485/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE CANHA - A escola do 1.º ciclo de Canha, por intermédio do Projecto "A Casinha das Novidades", implementou, no período compreendido entre os dias 6 e 10 do mês de Julho, uma colónia de férias em regime aberto, com deslocação às piscinas de Vendas Novas, para as crianças e jovens residentes na Vila de Canha. Na sequência do pedido de apoio apresentado a esta edilidade por aquele estabelecimento de ensino e reconhecendo a importância de que se reveste esta iniciativa, destinada a crianças que vivem afastadas do litoral e que, em parte, são oriundas de meios familiares com escassos recursos sócio-económicos, **proponho** a V. Exas. a atribuição à EB 1 de Canha de um subsídio no valor de 117.000\$00 (cento e dezassete mil escudos). Este subsídio tem por objectivo participar integralmente nas despesas efectuadas pela escola com o transporte das crianças e jovens. **CÓDIGO ORÇAMENTAL:** 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III- DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA N.º 486/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE - O Águias Negras Futebol Clube tem colaborado com a Câmara Municipal de Montijo no apoio ao Clube Desportivo de Montijo, disponibilizando para o efeito o seu campo para treinos e jogos oficiais do



AM
T. Carval

Clube Desportivo de Montijo. Considerando que esta colaboração acarreta despesas significativas para o Águias Negras Futebol Clube relativamente aos consumos de electricidade, água, gás e de materiais para marcação do campo. Considerando que este tipo de apoio está previsto no Ponto 3.1, da Área de Desporto das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo. Assim, **proponho** para deliberação em reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um subsídio ao Águias Negras Futebol Clube de Esc.: 80.000\$00 (oitenta mil escudos), a fim de fazer face às despesas de Maio. **CÓDIGO ORÇAMENTAL:** 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 487/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO - O Clube Desportivo de Montijo participou na época 1997/98, no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Basquetebol, em Seniores Masculinos, alcançando o 1º lugar. Considerando que: - A presença da equipa na Fase Final do Campeonato Nacional da 1ª Divisão, acarretou um acréscimo significativo de despesas para o Clube Desportivo de Montijo, no que concerne às deslocações/transportes e estadias dos atletas em diversas cidades do país desde Norte a Sul. Assim, **proponho** para deliberação em Reunião de Câmara, da atribuição de um subsídio, no valor de Esc.: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), ao Clube Desportivo de Montijo, a fim de fazer face às despesas com transportes e deslocações da equipa sénior na Fase Final da 1ª Divisão de Basquetebol. **CÓDIGO ORÇAMENTAL:** 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 488/98 - SUBSTITUIÇÃO DOS ANTERIORES REGULAMENTOS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL E DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO MONTIJO PELO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - A presente proposta pretende alterar as condições de utilização das Instalações Desportivas Municipais e seus equipamentos tendo em conta os seguintes objectivos: **a)** Adequação dos Regulamentos à legislação entretanto produzida ou actualizada; **b)** Aproximação aos padrões usuais de utilização nas Autarquias com melhores indicadores de desenvolvimento desportivo; **c)** Melhoria das condições de funcionalidade, utilização e acesso de todas as camadas da população aos espaços desportivos, que estejam ou não organizados em Clubes/Associações. Deste modo **propõe-se:** Substituir-se os anteriores **Regulamentos de Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e das Piscinas Municipais do Montijo pelo seguinte Regulamento de Utilização das Instalações Des-**



portivas Municipais do Concelho de Montijo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA N.º 489/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROC.º E - 43/98 EM NOME DE ORLANDO MANUEL FIRME VALADARES - É solicitado pelo requerente a possibilidade de exploração suinícola. Considerando que a parcela em causa encontra-se classificada de acordo com o PDMM em Espaço Florestal - Área de Floresta de Produção, não incluída na RAN e REN, pelo que de acordo com o estabelecido no art.º 36.º do Regulamento do PDMM é admitido como uso compatível o licenciamento de estabelecimento insalubre ou incómodo. Considerando que na parcela de terreno em causa, encontra-se licenciado um armazém através do processo A - 37/97, inicialmente concebido para fins agrícolas. Considerando que a DRARO emitiu parecer favorável (n.º759/98) devendo ser respeitadas as normas dispostas na legislação em vigor. Considerando que as disposições regulamentares a aplicar no projecto de licenciamento para instalação de uma suinicultura a apresentar deverá respeitar as disposições conjugadas da legislação aplicável, nomeadamente, o D.L. n.º 233/79 de 24/7, Portaria n.º 158/81 de 30/1, Portaria n.º 274/94 de 7/5 e disposições específicas estabelecidas no artigo 36.º do Regulamento do PDMM de onde se destacam as seguintes: - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas; - Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT; - Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequado à utilização pretendida; -Área global afecta à implantação da construção, arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exercer 0,025 da área global da parcela. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo o projecto de licenciamento a apresentar cumprir as condicionantes enunciadas na legislação anteriormente referida. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 490/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROC.º E - 55/98 EM NOME DE SIPSA, SA (GESTLEC - GESTÃO E INV. SOC. UNIPessoal, LDA.) - É solicitada viabilidade para instalação de uma unidade comercial para o terreno onde eram as instalações da Mundet. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a planta da Área Urbana,



Am
F. Cavari

zona W, F4, enquadra a parcela em espaço urbano - Área Urbanizada Mista - Zona Consolidada. Considerando que o pedido de instalação de uma unidade comercial de dimensão relevante, foi objecto de informação no âmbito do D.L. 218/97 de 20 de Agosto, pela Direcção Geral do Comércio e da Concorrência - ref.ª C1A/UCDR/173/2886 - referindo que a aprovação deste estabelecimento apenas exige a autorização da respectiva autarquia, dado a unidade possuir uma área de venda inferior a 2000 m². Considerando que a referida unidade comercial não satisfaz nem a alínea a), nem a alínea d) do n.º1, art.º 4.º do D.L. 218/97 de 20.08, não é considerada uma unidade comercial de dimensão relevante. Considerando que o projecto da unidade comercial em causa encontra-se enquadrado em proposta de operação de loteamento designada pelo PROC.º I-13/98 de 16 de Julho, que se encontra em análise de acordo com a tramitação prevista na legislação actualmente em vigor. Considerando que a unidade comercial objecto da presente viabilidade é parte integrante de um conjunto, onde se irão implantar outras áreas funcionais como seja a habitação, serviços e áreas livres de utilização pública, conforme proposto no projecto de loteamento I-13/98, em tramitação. Considerando que foi firmado um protocolo que regulariza a simultaneidade da operação de loteamento (Proc.º I-13/98) e o licenciamento da superfície comercial. Considerando que a localização do estabelecimento carece de pareceres da CCRLVT, JAE e REFER E.P. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à intervenção, condicionada aos pareceres da CCRLVT, JAE e REFER E.P. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)----
Deliberação: Aprovada com 4 votos a favor do **Partido Socialista** e **Partido Social Democrata** e 2 votos contra da **Coligação Democrática Unitária** tendo apresentado **declaração de voto** que a seguir se transcreve: " Votamos contra a proposta por entendermos que a mesma não contempla a opinião dos pequenos e médios comerciantes do Montijo. Além do mais, a área de venda (supermercado) com 1999,45 m², nos parece ter sido arquitectada jogando com os 2000 m² de limite, para que tanto, fosse apenas exigida a autorização da Autarquia, conforme parecer da Direcção-Geral do Comércio e da concorrência."-----

3 - PROPOSTA N.º 491/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROC.º E - 65/98 EM NOME DE SÉRGIO MARICATO NEVES - É solicitada viabilidade de construção de uma moradia de 2 pisos e garagem, para um terreno sito na Rua 25 de Abril - Atalaia - Montijo. De acordo com o PDMM o terreno pertence parte às Áreas Urbanas - Área Urbanizável Habitacional de nível III e parte ao espaço Agrícola. Considerando que este tipo de construção se enquadra nos parâmetros definidos no Regulamento do PDMM. Considerando que a norte do terreno está previsto efectuar um loteamento urbano, onde já



se encontra edificado o mercado da Atalaia, cuja pendente é no sentido norte-sul. Considerando ainda que para facilidade de acesso ao mercado será aconselhável a existência, pelo menos, de uma passagem pedonal com 5,00 m de largura. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à pretensão, devendo haver uma cedência para o domínio público, destinada a passagem pedonal com 5,00 m de largura e cerca de 80 m de comprimento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

4 - PROPOSTA Nº. 492/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E-83/98 EM NOME DE LUIS MANUEL ESPERANÇA DA PONTE. - É solicitada viabilidade de construção de edifício de 3 pisos, junto à E.N. 11 em Sarilhos Grandes. De acordo com o PDMM o terreno pertence às Áreas Urbanas - área urbanizada Mista Consolidada de nível II, que nos termos do artº. 11 do Regulamento do PDMM deverá cumprir os seguintes índices urbanísticos: - Índice de ocupação máxima - 0,60; Índice de utilização máximo - 1,50; Número máximo de pisos - 003. A proposta do PDM não interliga capazmente os espaços urbanos, podendo inclusive não se justificar neste momento a variante a Sarilhos pela execução de IC 13. Considerando que a proposta mais aceitável para aglutinar o aglomerado urbano é a construção de uma via urbana que intercepte a E.N. 11 (rotunda) e faça a ligação da Rua do Poço Novo com a Estrada dos Paulinos conforme planta anexa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção urbana desde que cumpra o seguinte: - Mantenha o alinhamento definido por construção existente a norte; - Tenha em consideração a futura ligação à Rua do Poço Novo, de acordo com o desenho anexo; - Índice de ocupação máxima - 0,60; Índice de utilização máximo - 1,50; - Número máximo de pisos - 003; - O projecto a apresentar deverá ser instruído nos termos do D.L. 445/91 de 20.11, com a nova redacção dada pelo D.L. 250/94 de 15.10 e cumprir o D.L. nº 38382 de 7.08.51 (RGEU). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)

Deliberação: Aprovada com 4 votos a favor do **Partido Socialista e Partido Social Democrata** e 2 votos contra da **Coligação Democrática Unitária**. -----

5 - PROPOSTA Nº 493/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 91/98 EM NOME DE ODETE RAPOSO ESTRELA ROSA - Solicita o requerente um pedido de informação prévio para a parcela de terreno, sito em Foros do Trapo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Ordenamento/Perímetros urbanos, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área urbanizada mista/Zona a Preservar/Nível V, e abrangida pela Reserva Agrícola Nacional numa faixa correspondente à vala existente. Considerando que



114
Ferreira

de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do P.D.M., observam-se os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de ocupação máxima - 0,60 m²/m²; Índice de utilização máxima - 1,50 m²/m²; Número de pisos máximo - 3. Considerando o tipo de construções existentes na zona, **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável devendo cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: - Índice de ocupação máximo 0,60; Índice de utilização máximo - 1,50; Número máximo de pisos - 2. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

6 - **PROPOSTA Nº 494/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 100/98 EM NOME DE JOAQUIM ALBANO CALADO FERREIRA** - Solicita o requerente a possibilidade de construir na parcela de terreno, sita na Rua Antão Vasques, nº 12 - Bairro da Boa Esperança. O instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor, para o local é o Plano Director Municipal. Na planta da Área Urbana (Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível IV. De acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** - Índice de ocupação máximo - 0,60 m²/m²; Índice de utilização máximo - 1,50 m²/m²; - Número máximo de pisos - 3. Considerando a volumetria da zona envolvente. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma construção devendo respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos: - Índice de ocupação máximo - 0,60; - Índice de utilização máximo - 1,50; Número máximo de pisos - 2. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

7 - **PROPOSTA Nº 495/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E 119/98 EM NOME DE FERMON-METALOMECÂNICA E CONSTRUÇÃO, LDª** - É solicitada viabilidade para instalar indústria de metalomecânica para um terreno sito na freguesia de Afonsoeiro. Tendo em consideração que a parcela de terreno se encontra classificada no PDMM como espaço Agrícola, não abrangida pelos regimes de servidão da RAN e REN, pelo que de acordo com os nºs. 6 e 7, artigo 4º do Decreto-Lei nº. 25/93 de 17 de Agosto, e autorização da localização em referência deve ser apresentada na Comissão de Coordenação Regional competente (CCRLVT) que sujeita a aprovação da localização a parecer prévio da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais competente (DRARNLVT). De acordo com a Portaria nº. 30/94 o requerimento de autorização de localização - Modelo A - deverá ser apresentado na Comissão de Coordenação Regional competente, instruído de acordo com o referido em 1 e 2 da referida Portaria: - Memória descritiva



onde se indiquem, nomeadamente, a actividade ou actividades a explorar, a respectiva classificação, a entidade coordenadora, o número de trabalhadores previsto, a superfície total do terreno, a área total de implantação e de construção, a volumetria, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada edifício e potência eléctrica necessária ao empreendimento; - Planta de localização à escala 1:25.000, com indicação da área onde se situa o terreno; - Planta de síntese, à escala 1:1000 ou 1:2000 indicando a modelação proposta para o terreno, a implantação e o destino dos edifícios a construir e a identificação das áreas destinadas a estacionamento; - Extracto de Plano Director Municipal ou do Plano Regional de Ordenamento do Território; - Memória justificativa da adequabilidade do projecto com as normas e princípios de ordenamento contidos no Plano Director Municipal ou Plano Regional do Ordenamento do Território; - Após obtenção da certidão de localização a emitir pela CCRLVT o requerente deverá ainda proceder ao licenciamento industrial (autorização da instalação) a tratar na Delegação Regional de Indústria e Energia - conforme disposto no D.R. nº 25/93 de 17 de Agosto; e ao licenciamento municipal (licença de obras e licença de utilização) nos termos do Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de Novembro, alterado pelo D.L. nº 250/94 de 15 de Outubro. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à instalação de indústria de metalomecânica, condicionada à emissão de certidão de localização pela CCRLVT e ao licenciamento industrial pela DRIELVT, conforme disposto no D.R. nº 25/93 de 17 de Agosto. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à actividade para o local. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 496/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 128/98 EM NOME DE MARIA MANUELA DA SILVA MOÇO VEREDA JACINTO

- Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de florista e loja dos 300, sito no Afonsoeiro. Considerando que na reunião de Câmara de 13.06.96 - Proposta 1825/96 foi aprovado o projecto para a construção de um alpendre para estufa. Considerando que já se encontra a funcionar uma estufa de plantas. Considerando que apesar das instalações não possuírem instalações sanitárias, têm no entanto um pé direito de 3,00 m. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à actividade para o local. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 497/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-130/98 EM NOME DE ANTÓNIO LUIS BALDRICO NETO - Solicita o requerente a possibilidade de construção de um corpo edificado constituído por dois edifícios de 4 pisos e cave, sito na Rua da Aldeia Velha - Montijo.



Considerando que de acordo com o artº. 62º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), cada edificação deve ser provida de um logradouro, cujo afastamento mínimo, medido na perpendicular ao ponto mais desfavorável, é de 6 metros. Considerando o disposto nas alíneas b) e c), número 2, artº. 10º do Regulamento do Plano Director Municipal, apenas podem ser consideradas implantações que respeitem o alinhamento existente, bem como a construção de anexos em logradouros exclusivamente para utilização de garagens. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 498/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-131/98 EM NOME DE DINORA CRISTINA ALMEIDA CAETANO E ISABEL PLÁCIDO GOMES BISPO - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de depósito de pão, sito na Rua Luis Calado Nunes - Pátio Aldegalega - Montijo. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja de depósito de pão no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 499/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-138/98 EM NOME DE JOSÉ CARLOS FERREIRA VINHAS - É solicitada viabilidade para uma intervenção numa parcela de terreno junto à E.N. 11 em Sarilhos Grandes. De acordo com o P.D.M. o terreno pertence às Áreas Urbanas - Área Urbanizada Mista Consolidada de Nível II, que nos termos do Artigo 11º do Regulamento do P.D.M.M. deverá cumprir os seguintes índices urbanísticos: - Densidade líquida máxima - 30 fogos/ha. Índice de ocupação máximo - 0,35; Índice de utilização máximo - 0,85; Número máximo de pisos - 3. Considerando que a proposta do P.D.M. não interliga capazmente os espaços urbanos, podendo inclusivé não se justificar neste momento a variante a Sarilhos pela execução do IC 13. Considerando que a proposta mais aceitável para aglutinar o aglomerado urbano é a construção de uma via urbana que intercepta a E.N.11 (rotunda) e faça a ligação da Rua do Poço Novo com a Estrada dos Paulinos conforme planta anexa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção urbana desde que cumpra o seguinte: - Tenha em consideração a futura ligação à Rua do Poço Novo, de acordo com o desenho anexo; - Densidade líquida máxima - 30 fogos/ha; - Índice de ocupação máximo - 0,35; - Índice de utilização máximo - 0,85; Número máximo de pisos - 3. O projecto a apresentar deverá ser instruído nos termos do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de



28/11, D.R. nº 63/91 de 29/11 a cumprir a Portaria 1182/92 de 22/12.
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada com 2 votos contra da **Coligação Democrática Uni-**
tária e 4 votos a favor do **Partido Socialista** e **Partido Social Democrata**.-----

12 - PROPOSTA Nº 500/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO
E-139/98 EM NOME DE VITORINO MARQUES DA SILVA - Solicita o requerente
a informação prévia sobre a parcela de terreno, sita na Rua Pedro Álvares
Cabral, Foros do Trapo, Santo Isidro de Pegões. Considerando que o
instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é
o PDM. Na planta de Ordenamento/Perímetros Urbanos verifica-se que a
parcela se encontra classificada em Espaço Florestal/Área de floresta de
Produção. Considerando que de acordo com o número 5, artigo 36º do
Regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: - Área bruta de
construção máxima igual a 300 m² para habitação, ou 500 m² para as
demais edificações, incluindo a habitação quando em conjunto; - Afastamento
de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; - Altura máxima
de 7,5 m, medida ao ponto mais alto da cobertura. **PROPONHO:** A emissão de
parecer favorável a uma intervenção desde que seja cumprido o nº 5 do Artº.
36º do Regulamento do PDM. (Proposta Subscrita pela Senhora Vereadora
Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA Nº 501/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO
E-144/98 EM NOME DE CUSTÓDIA MARIA PEREIRA DE JESUS TEIXEIRA -
Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento
comercial mini-mercado, sito na Rua Gago Coutinho, nº 151 - Montijo. Con-
siderando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade
comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um mini-
mercado no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta
subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº. 502/98 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO
CELEBRADO COM CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO MARQUES EZEQUIEL -
Através do contrato de arrendamento datado de 26.06.95, foi dado de arren-
damento, ao inquilino Sr. Carlos Alberto da Conceição Marques Ezequiel, o
2º andar dtº. do prédio com o nº 58, sito na Rua Professor Rui Luis Gomes,
Bairro do Esteval, Montijo. O arrendado é património privado do Município
e destina-se ao realojamento de pessoas carenciadas. O arrendamento de-
sempeña uma função social, devendo, por isso, salvo casos especiais e
devidamente justificados, ter uma ocupação efectiva. A casa foi atribuída ao



AA

Liv. 6
Fls. 159

inquilino, o qual na data da celebração do contrato, encontrava-se separado de facto. Em 18.06.98 a fiscalização municipal mandada ao local, verificou que "o fogo não está a ser utilizado" e que o inquilino "reside num outro local com uma companheira, só esporadicamente se deslocando ao local". Alcança-se ainda do respectivo processo que o inquilino tem em "curso o processo de divórcio, findo o qual iria casar-se novamente e habitar esta casa com a nova esposa". A desocupação do arrendado, há mais de dois anos, constitui fundamento de despejo, nos termos das cláusulas IX e XI do contrato de arrendamento e da alínea i) do art.º 64º do RAU, podendo promover-se o respectivo despejo, mediante acção judicial a interpor no Tribunal Judicial da Comarca de Montijo. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere a resolução do contrato de arrendamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 593/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS NO "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DO ESTEVAL" - No sentido de impedir a intrusão e vandalização do edifício, considera-se necessária a colocação de grades nos vãos de janelas das instalações sanitárias. Para concluir a ligação à rede de esgotos domésticos e pluviais considera a Fiscalização ser necessária a execução de duas caixas de visita. Considerando que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do art.º 26º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 101/95 de 19 de Maio. Considerando que a obra está prevista em Plano de Actividades com o Código 05.01.04.01 e Código Orçamental 04.03/09.03.08. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais, contratuais e não contratuais, constantes no orçamento anexo, cujo valor é de 199.200\$00 (cento e noventa e nove mil e duzentos escudos), sem inclusão do IVA. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 504/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS NO "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DA CANEIRA" - No sentido de impedir a intrusão e vandalização do edifício, considera-se necessária a colocação de grades nos vãos de janela das instalações sanitárias. A ligação à rede de esgotos domésticos e pluviais deve compatibilizar o previsto para os "Arranjos Exteriores da Caneira", pelo que é aconselhável fazer-se agora esse troço e respectivas caixas. Considerando que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do art.º 26º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 101/95 de 19 de Maio. Considerando que a obra está prevista em Plano de Actividades com o Código 05.01.06.02 e 05.01.06.03 e Código Orçamental 04.03/09.02.03 e 04.03/09.03.08. **PRO-**



PONHO: A aprovação dos trabalhos a mais constantes no orçamento anexo, cujo valor total é de 1.105.600\$00 (um milhão cento e cinco mil e seiscentos escudos), sem inclusão do IVA. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi)-----

Deliberação - Aprovada por unanimidade -----

VI - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA N.º 505/98 - RATIFICAÇÃO DE AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REVESTIMENTO DAS CUBAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS" - PROCESSO F-18/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.07.16 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO: A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Revestimento das cubas das Piscinas Municipais". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 506/98 - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES" - Na sequência da deliberação de Câmara de 98.06.24 que aprovou a abertura de concurso público e para prosseguimento do processo. **PROPONHO: A aprovação do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Fernando Alves Castelo Chefe de Repartição da Divisão Administrativa a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.ª Maria Amélia Antunes